

De: COPELI - Licitações
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 11:31
Para: Fernando Verroni
Assunto: RES: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - Processo nº 00200.016581/2015-30)

Prezado Licitante,

Em atenção aos questionamentos enviados e, com base na manifestação do órgão técnico (SINFRA), apresentamos as informações:

QUESTIONAMENTO 01: *“Há a obrigatoriedade do registro no Cadastro do Senado, para participação da Concorrência?”*

Resposta: Para a modalidade concorrência, não é obrigatório o prévio cadastro dos participantes junto ao órgão contratante. A previsão constante no item 5.7 do Edital é apenas uma faculdade, sendo que, no caso de apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Senado Federal, as licitantes serão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica, regularidade fiscal e de inexistência de ações de falência e recuperação judicial.

QUESTIONAMENTO 02: *“Sendo as edificações de pequeno porte, temos a necessidade de Atestado de prevenção contra incêndio, contendo rede de sprinklers? O atestado deve ser da Empresa ou pode ser do profissional responsável pela execução do projeto?”*

Resposta: Sim, de acordo com a NT 001/2002, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os lotes se enquadram em condições passíveis de exigência de rede de sprinklers, como depósitos e áreas mistas. Ademais, a referida Norma Técnica estabelece apenas condições mínimas, e a exigência do projeto contendo rede de sprinklers não é uma imposição atípica para o mercado de projetos de combate a incêndio. O atestado deverá ser do profissional responsável pela execução do projeto, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

QUESTIONAMENTO 03: *“As taxas e emolumentos para aprovação dos projetos nos organismos, serão de responsabilidade do contratado?”*

Resposta: Sim, conforme disposto no item 5.7 do Anexo 02 (Caderno de Encargos e Especificações). A remuneração pelos referidos encargos deverá ser prevista pela Licitante no item da planilha orçamentária “Projeto Legal”.

QUESTIONAMENTO 04: *“O Edital não possui a seção N, termina na seção K, Vv.Ss. poderiam encaminhar o restante da documentação?”*

Resposta: A menção à seção N foi um equívoco durante a elaboração do Edital, de forma que o regramento da qualificação dos profissionais e dos requisitos da proposta técnica encontra-se no Capítulo VI do instrumento convocatório. Por oportuno, informa-se que foi publicada uma errata sobre o assunto no Portal da Transparência do Senado (<http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/download-detalhamento.asp?codDetalhamento=33750&nomArquivo=Errata%202>).

São os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-5711 | +55 (61) 3303-2713



De: Fernando Verroni [mailto:fernando@verroni.com.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2017 16:32
Para: COPELI - Licitações <licita@senado.leg.br>
Assunto: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - Processo nº 00200.016581/2015-30)

Att

Presidente da COPELI
Sr. FELIPE GUIMARÃES CORTES

Prezado Sr.

Solicitamos a especial gentileza de esclarecimentos sobre o Edital em referência;

1.- 5.7 O Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo SENADO (pag7)

Há a obrigatoriedade do registro no Cadastro do Senado, para participação da Concorrência?

2. 6.1 - A PROPOSTA TÉCNICA - b.7) Consideram-se serviços de características semelhantes..... 7.
Combate a Incêndio -

Sendo as edificações de pequeno porte, temos a necessidade de Atestado de prevenção contra incêndio, contendo rede de sprinklers?

O atestado deve ser da Empresa ou pode ser do profissional responsável pela execução do projeto?

3. *As taxas e emolumentos para aprovação dos projetos nos organismos, serão de responsabilidade do contratado?*

4- .K- INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO(pag. 25)

Os profissionais deverão comprovar experiência.....conforme estabelecido na seção N deste Projeto Básico

O Edital não possui a seção N, termina na seção K, Vv.Ss. poderiam encaminhar o restante da documentação?

--

Luiz Fernando Verroni
Diretor

VERRONI arquitetos associados
rua silva jardim, 3793, bairro santa cruz
são josé do rio preto, sp | cep 15014-050
tel/fax +55 17 3235 2125 www.verroni.com.br